

## CURSO ESPECIAL MILITAR

Pessoal	VENCIMENTOS	
	Mensal de cada um	Annual de todos
1 Major-commandante . . . . .	600\$000	7:200\$000
2 Capitães . . . . .	500\$000	12:000\$000
6 Primeiros tenentes . . . . .	380\$000	27:360\$000
2 Segundos tenentes . . . . .	340\$000	8:160\$000
16 Alumnos internos . . . . .	. . . . .	24:264\$000
10 Soldados . . . . .	102\$000	12:240\$000
37 R\$ . . . . .	. . . . .	94:224\$000

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de Dezembro de 1918.

ALTINO ARANTES.  
U. Herculano de Freitas.

TITULOS DE DESPESAS	DOTAÇÃO	
	1) PESSOAL	2) Diversas despesas
Vencimentos dos officiaes, auxiliares e praças.	150:000\$000	12.412.365\$996
Premios & engajados e reengajados	50:000\$000	
Auxilio aos officiaes e praças destacados em Santos	43:200\$000	243:200\$000
Vencimentos de aspirantes		
1) Pessoal		
Expediente artigos de limpeza, etc.	50:000\$000	
Fardamento	1.200:000\$000	
Armamento e equipamento	50:000\$000	
Illuminação de quartéis	60:000\$000	
Transporte de officiaes e praças em serviço	100:000\$000	
Conservação do material do Corpo de Bombeiros.	20:000\$000	
Forragem e ferragem.	450:000\$000	
Moveis e utensílios	10:000\$000	
Conservação e melhoramento de quartéis	100:000\$000	
Enterramento de praças	10:000\$000	
Despesas eventuais	70:520\$000	
Somma R\$ . . . . .		14.782.055\$996

Palacio do Governo do Estado do São Paulo, 13 de Dezembro de 1918.

ALTINO ARANTES.  
U. Herculano de Freitas.

## RESOLUÇÃO REVOCATORIA N. 3, DE 1918

Annula disposições da lei n. 121, de 1918, da Camara Municipal de Descalvado

O presidente do Senado de S. Paulo, faz saber que o Senado decretou a seguinte resolução revocatoria:

O Senado do Estado de S. Paulo resolve:

Artigo único. — São declarados nulos os arts. 11, 12 e 14, combinados com os dispositivos da tabella do art. 10, todos da lei n. 121, de 28 de Outubro de 1918, da Camara Municipal de Descalvado, relativos a impostos dos negociantes extra-urbanos.

Senado do Estado de S. Paulo, 21 de Dezembro de 1918.

— Jorge Tibiriçá, presidente.

Publicada na Secretaria do Senado de S. Paulo, aos 21 de Dezembro de 1918. — O director, Bento Izquierdo Sáes.

## Actos do Poder Executivo

(\*) DECRETO N. 2.980-A — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1918

Altera as zonas das Delegacias Regionaes de Policia

O Presidente do Estado, usando das atribuições conferidas no art. 38, n. 2º da Constituição do Estado e nos termos do art. 4º da Lei n. 1510, de 17 de Novembro de 1916 e art. 3º da Lei n. 1.607, de 12 de Novembro ultima, resolve alterar as zonas das Delegacias regionaes de Policia.

Artigo 1º — As zonas das Delegacias Regionaes de Policia são as seguintes:

## ZONA DA CAPITAL

## SÉDE CAPITAL

Compõem-se das comarcas seguintes: — Atibaia, Bragança, Capital, (séde), Jundiahy, Mogi das Cruzes, Praia, Santa Isabel; dos respectivos municípios, distritos policiais e distritos de paz.

## ZONA DE SANTOS

## SÉDE SANTOS

Compõem-se das comarcas seguintes: — Cauanéa, Iguape, Santos, (séde), São Sebastião, Ubatuba, Villa Bella, Xiririca; dos respectivos municípios, distritos policiais e distritos de paz.

## ZONA DE CAMPINAS

## SÉDE CAMPINAS

Compõem-se das comarcas seguintes: — Amparo, Araras, Campinas, (séde), Capivari, Espírito Santo do Pinhal, Itápira, Itatiba, Limeira, Mogi-Mirim, Piracicaba, Pirassununga, Rio Claro, São João da Boa Vista, São Pedro, Serra Negra, Socorro; dos respectivos municípios, distritos policiais e distritos de paz.

## ZONA DE RIBEIRÃO PRETO

## SÉDE RIBEIRÃO PRETO

Compõe-se das comarcas seguintes: — Batataes, Caconde, Cajuri, Casa Branca, Descalvado, Franca, Igarapava, Itaverava, Mococa, Olíndia, Palmeiras, Patrocínio do Sapucahy, Pitangueiras, Ribeirão Preto, (séde), Santa Rita do Passa Quatro, S. José do Rio Pardo, S. Simão, Sertãozinho; respectivos municípios, distritos policiais e distritos de paz.

## ZONA DE GUARATINGUETÁ

## SÉDE GUARATINGUETÁ

Compõe-se das comarcas seguintes: — Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira, Cunha, Guaratinguetá, (séde), Jacarehy, Jambeiro, Lorena, Parahybuna, Pindamonhangaba, Queluz, Santa Branca, São Bento do Sapucahy, São José dos Bar-

(\*) Reproduzido por ter sahido com omissão.